



M E N S A G E M nº 18 = 60
=====

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À abalizada apreciação dos nobres Edis, submeto projeto versando sobre autorização para que esta Prefeitura possa receber, em doação, terreno com a área de 500 m2., localizado no Bairro da Calcárea, neste Município, de propriedade do Sr. COUITE UEMARI, destinado à construção de prédio para escola municipal.

Tratando-se, sem dúvida alguma, de valiosa aquisição para o Município, aguardo a aprovação dos senhores Vereadores, convertendo em lei a propositura em tela.

GINO D'ARTORA
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

\ Caieiras, em 30 de Setembro de 1960.

Ofício n. 194 = 60
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Caieiras receber, em doação, terreno localizado no Bairro da Calcárea.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA

= Prefeito Municipal =

A S. Excia. o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º 38-60**

(30 de Setembro de 1960)

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber em doação, terreno com a área de 500 m2., de Couite Uemari.--,-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, do Sr. COUITE UEMARI, um terreno - com a área de 500 m2. (quinhentos metros quadrados), situado no Bairro da Calcárea, Município de Caieiras, destinado à construção de prédio para uma escola municipal, providenciando-se a lavratura da competente escritura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Setembro de 1960.-

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

*A' Comissão de
Justiça
S.S. em 14/10/60
Gauldofilo Junior*

*Aprovado em
1ª discussão
S.S. em 28/10/60
Gauldofilo Junior*

Aprovado em 25 Discussão

Sala de Sessões 25/11/60

Responsável da redação
Gauldofilo Junior
Presidente

EXMO. SR. GINO DARTOLA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS

São Paulo, 20 Setembro de 1960

COUITE UEMARI, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado à Estrada do Vergueiro, nº 3212, apto. 12, na Capital do Estado, sendo proprietário de uma gleba de terras com a área de 8 alqueires paulistas, sítio Roseira, no bairro de Calcarea, à margem da Estrada Municipal que de Caieiras, passando pela Cia. Melhoramentos vai a Via Anhanguera, constituindo um grande núcleo residencial de lavradores e operários das indústrias de extração de minério de talco xisto, necessitando, portanto, de um Grupo Escolar Municipal ou Estadual, pois, existem mais de 50 crianças em idade escolar, confirmando o entendimento verbal mantido com V.Excia. vem colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Caieiras ou do Estado de São Paulo, uma área de 500 (quinhentos) metros quadrados, em local a ser escolhido e delimitado, para a construção do estabelecimento de ensino, prontificando-me a outorgar juntamente com minha esposa a competente escritura de doação, da área ora compromissada e a ser oportunamente demarcada. Outrossim, solicito a V.Excia. que o mencionado melhoramento, se possível seja executado no exercício de 1961, consignando-se naquele orçamento a verba necessária.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de estima e alta consideração.

Sinceramente,

Couite Uemari
(a) Couite Uemari - Sítio Roseira
bairro de Calcarea

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOCOMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer nº

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº 38 = 60

Autor : Executivo Municipal

Autoriza o Executivo a receber em
doação terreno no bairro da Calcá
rea, do Sr. COUITE UEMARI.-

Nenhuma dificuldade de ordem constitucional encontra o Projeto de Lei n. 38, autorizando a Prefeitura a receber, em doação, do Sr. COUITE UEMARI, terreno com a área de 500 m2., situado no Bairro da Calcárea.

É de real interesse público o recebimento do referido imóvel, que vem aumentar o patrimônio do Município de Caieiras, e facilitará a construção de prédio para Escola naquele Bairro, pois a Prefeitura já contará com o terreno, destinado a êsse fim.

Assim relatando, somos pela aprovação da propositura em tela, exarando o nosso parecer favorável.

Em 20 de Outubro de 1960.-

*Aprovado por
unanimidade.
S. S. em 28/10/60
Paulo de Faria*

*Antônio Carlos
de Faria*